



Jaqueline Pereira Arimura - PT

Jeová da Silva Prado - PP

José Heleriano Rodrigues de Souza - PP

Lucas Lopes Ribeiro - PT

Lucimar Rosa de Campos – PSD

À

Comissão de Finanças e Orçamento, Serviços e Obras Públicas.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 002, DE 27 de novembro de 2025.

Autoria: Coletiva – Vereadores: Anderson Arry Januário Guimarães - PSDB, Christoffer Jamesson da Silva - PL, Dione Lima Tavares - PSB, Jaqueline Pereira Arimura - PT, Jeová da Silva Prado - PP, José Heleriano Rodrigues de Souza - PP, Lucas Lopes Ribeiro - PT, Lucimar Rosa de Campos - PSD, Nei Luiz de Araújo Pereira - PSDB, Rozenir Pereira - PSDB, Tania Maria Ferreira de Souza - PP.

Os Vereadores que esta subscrevem, no exercício de suas atribuições legais, submetem à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a seguinte proposição:

Ementa:

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 100, de 30 de setembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Ribas do Rio Pardo/MS, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Adita-se ao Orçamento Programa Anual para o exercício financeiro de 2026, as despesas abaixo relacionadas:

1.1 Descrição da Emenda Impositiva	Transferência de recursos à entidade filantrópica Organização Não Governamental Anjos que Protegem , localizada no município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Justificativa da Emenda	A emenda em questão objetiva destinar recursos para a entidade filantrópica Organização Não Governamental Anjos que Protegem , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.070.104/0001-01, estabelecida na Avenida Nelson Lírio, S/N, bairro São Sebastião. A presente emenda pretende destinar recursos para garantir a continuidade das atividades da ONG através da aquisição de alimentos (ração), atendimento veterinário, medicamentos e produtos de limpeza.
Valor da Emenda	R\$ 324.117,67 (trezentos e vinte quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta e sete).
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica	Entidade: 2 – Fundo Municipal de Saúde Poder: 02 – Poder Executivo Órgão: 0206 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 020601 – Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica Programa: 1006 – Gestão Eficiente da Saúde Municipal Projeto/Atividade: 2088 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde Grupo: 3 – Outras Despesas Correntes





	Modalidade: 50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte STN: 1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício Corrente)
--	---

→ Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas deverão ser alocados por meio da subtração do Órgão Orçamentário 02.03 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento (SEFIP).

Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica	Entidade: 1 – Município de Ribas do Rio Pardo Poder: 02 – Poder Executivo Órgão: 02.03 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento (SEFIP) Unidade: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento (SEFIP) Função: 99 – Reserva de Contingência Subfunção: 999 – Reserva de Contingência Programa: 9999 – Reserva de Contingência Proj./Atividade: 9999 – Reserva de Contingência Grupo: 9 – Reserva de Contingência Modalidade: 99 – Reserva de Contingência 9.9.99.00.00 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS Fonte: 1.500.0000 Código de Aplicação 001.002 - Emendas Individuais Impositivas – 2% RCL
--	---

→ Em virtude da emenda proposta, solicita-se a modificação da redação final nos demais quadros e anexos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Ribas do Rio Pardo – MS, 27 de novembro de 2025.

Anderson Arry Januário Guimarães - PSDB

Christoffer Jamesson da Silva - PL

Dione Lima Tavares - PSB

Jaqueline Pereira Arimura - PT

Jeová da Silva Prado - PP

José Heleriano Rodrigues de Souza - PP

Lucas Lopes Ribeiro - PT

Lucimar Rosa de Campos - PSD

Nei Luiz de Araújo Pereira - PSDB

Rozenir Pereira - PSDB

Tania Maria Ferreira de Souza - PP

